



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO/ 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2022/ INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022: CONTRATADA: UBIRANEY ADVOCACIA ESPECIALIZADA.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA
12 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE DEZEMBRO/2023
REFERÊNCIA: Contrato Nº. **077/2022**; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. **001/2022**
REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

CONTRATADA: **UBIRANEY ADVOCACIA ESPECIALIZADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.242.992/0001-02, através do seu representante legal, Walter Ubiraney dos Santos, advogado devidamente inscrito na OAB/BA sob o nº 1.348/2005.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 01/03/2022, objetivando a *contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos, conforme consta no Contrato (anexo)* proveniente da modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. **001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme permite o art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato de Aditivo terá vigência dentro do período de 31/12/2023 a 31/10/2024 e valor proporcional de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Andaraí, 12/01/2024

Wilson Paes Cardoso – Prefeito Municipal